

**PORTARIA Nº 133, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concede ampliação definitiva de jornada de trabalho de 20 HORAS/SEMANAIS para 30 HORAS/SEMANAIS a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 238/2015;

**Considerando** o processo seleção para ampliação da jornada de trabalho realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Comissão designada para este fim através da Portaria nº 1.136/2017;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 204/2017, que homologa o resultado do processo de seleção da ampliação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ampliação definitiva da jornada de trabalho da Servidora ANEDI APARECIDA MARAFON, matrícula nº 6440, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA–PEDAGOGIA 20HS/SEM para PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30HS/SEM, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração